



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO
PROFNIT**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2018**

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingressantes no PROFNIT em 2018.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito e presencial, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede que é a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matriculada e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

PONTOS FOCALIS E VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, distribuídas de acordo com o QUADRO 1.
2. Nos casos das vagas reservadas para ações afirmativas, este Edital leva em consideração a autonomia das Instituições participantes.
3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para cotas de Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Total de vagas
IFBA – Instituto Federal da Bahia	09	05 para negros (pretos e pardos) e indígenas	02	16
IFCE - Instituto Federal do Ceará	10	0	04	14
UEM - Universidade Estadual de Maringá	12	0	0	12
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	14	0	02	16
UFAL - Universidade Federal de Alagoas	13	06 para negros (pretos e pardos) e indígenas	03	22
UFBA - Universidade Federal da Bahia	14	06 para negros (pretos e pardos) 01 para indígena 01 para quilombola 01 para pessoa com deficiência e 01 para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)	0	24
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	0	0	0	0
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	13	0	03	16
UFRR - Universidade Federal de Roraima	09	3 para negros (pretos e pardos) e indígenas	0	12
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	15	0	0	15
UnB - Universidade de Brasília	24	0	0	24
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	14	0	0	14
TOTAL	147	24	14	185

PÚBLICO ALVO

1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior – graduação – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição e a Comissão Acadêmica Institucional deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata.
3. Somente serão aceitas matrículas de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. O Exame Nacional de Acesso consiste de duas etapas: Etapa 1 (Prova Nacional) e Etapa 2 (Análise Curricular), a serem realizados com base no calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido.
3. O Exame Nacional a que se refere esta Chamada tem como objetivo aferir o domínio de conhecimento mínimo necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e também servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. O Exame Nacional será coordenado pela CAN e será executado pela CAI de cada um dos Pontos focais do PROFNIT.
5. Compete à CAN: elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame; organizar e coordenar a totalização das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados referentes à Etapa 1 - Prova Nacional; divulgar os resultados; acolher e julgar os recursos referentes às inscrições e à primeira etapa do Exame Nacional, nos termos desta Chamada.
6. Compete às CAIs: a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional nos locais definidos no ANEXO 1, acolher documentos, acolher e publicar os resultados parciais e finais do certame em seus Pontos Focais após sua divulgação pela CAN. Cabe ainda às CAIs comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame Nacional de Acesso no seu Ponto Focal, zelando pela lisura de todo o processo dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; devolver à CAN, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame Nacional de Acesso no Ponto Focal; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas do curso e do Ponto Focal. Acolher e responder aos recursos da Etapa 2 - Análise Curricular e às interposições administrativas do Resultado Final, com comunicação à CAN.
7. Esclarecimentos relativos à realização do Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal deverão ser obtidos diretamente com a respectiva CAI, por meio dos contatos listados no ANEXO 1.
8. A Etapa 2 - Análise Curricular será realizada pela CAI de acordo com o Calendário do QUADRO 2.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Publicação da Chamada	02/09/2017	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Inscrições	De 12h00 do horário oficial de Brasília de 02/10/2017 até 18h00 do horário oficial de Brasília de 06/10/2017	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Pagamento de taxas de inscrição	Até 11/10/2017	Exclusivamente por depósito bancário em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de 11/10/2017	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, exclusivamente na área de inscrições do candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1 - Prova Nacional	22/10/2017	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
Etapa 1 - Prova Nacional	11/11/2017, das 14h00 às 18h00, horário oficial de Brasília	Nos locais determinados no ANEXO 1. Os candidatos devem atentar para horário de verão e fusos horários dos locais de aplicação da prova.
Gabarito e resultado preliminar da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 19/11/2017	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Período de recursos referente à Etapa 1 - Prova Nacional	De 21 a 22/11/2017	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos recursos por email ou via postal.
Resultado Final da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 29/11/2017	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Entrega de documentos para Etapa 2 - Análise Curricular	De 30/11 a 04/12/2017	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos recursos por email ou via postal.
Etapa 2 - Análise Curricular	De 05 as 08/12/2017	Realizada pelas CAIs.
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 13/12/2017	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Período de recursos referente à Análise Curricular	De 14 e 15/12/2017	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos recursos por email ou via postal.
Resultado Final	Até 22/12/2017	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Matrículas	De acordo com o Calendário acadêmico do Ponto Focal	Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais.
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico do Ponto Focal	Exclusivamente nos Pontos Focais.

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) informar dados pessoais de identificação e de contato;
 - b) informar dados da sua formação acadêmica;
 - c) informar dados da sua atuação profissional;
 - d) informar se vai concorrer nas vagas de ações afirmativas em cotas, realizando a autodeclaração, pela via digital;
 - e) selecionar o Ponto Focal para o qual pleiteia cursar o mestrado.
3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados.
4. O candidato deverá providenciar o depósito da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme ANEXO 2 e anexar o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG) no campo eletrônico pertinente de sua inscrição. Não serão aceitos depósitos coletivos.
5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça as condições estabelecidas nesta Chamada.
6. Pagamentos eventualmente realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2 ou não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página do PROFNIT Nacional na internet.



8. A confirmação da inscrição será realizada com a divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional, conforme QUADRO 2.
9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato durante o processo de inscrição eletrônica. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência exclusiva do Ponto Focal escolhido para realização do Exame, que se incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.
11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. A Etapa 1 - Prova Nacional tem caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados nesta etapa e chamados à Etapa 2 apenas os candidatos com maior nota, até completar 03 (três) vezes o número de vagas para cada Ponto Focal (QUADRO 1) e que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
2. No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos empatados. Esta prova tem peso total 1,0 (um vírgula zero).
3. A Etapa 1 - Prova Nacional, consistirá numa única prova realizada conforme calendário constante no QUADRO 2, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Esta prova será realizada simultaneamente em todos os endereços apontados pelos Pontos Focais, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h50min, considerando o horário oficial de Brasília, DF.
4. A Etapa 1 - Prova Nacional consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. A Prova Nacional abordará conteúdo básico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação de acordo com o ANEXO 3.
5. Durante a realização da Etapa 1 - Prova Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
6. Por ocasião da Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato receberá, junto com o caderno de questões, uma folha de respostas. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas nessa folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo ou borrachas.
7. Não é permitido durante a Etapa 1 - Prova Nacional o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos.
8. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, alarmes, relógios digitais, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser **desligados** e entregues ao Fiscal de Prova antes do início da Etapa 1 - Prova Nacional, sendo devolvidos ao final. O candidato que insistir no uso destes equipamentos ou revelar a sua posse ou permitir o acionamento destes durante a aplicação da prova será sumariamente eliminado da seleção. Neste caso, o fiscal ou aplicador fará registro do ocorrido no relatório de aplicação da Prova.
9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Etapa 1 - Prova Nacional no Ponto Focal escolhido no ato da inscrição, indicado na página do PROFNIT na internet. Sugere-se que o candidato

compareça ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o início da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato deverá portar documento de identificação original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

12. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

13. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições descritas, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional e será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, com registro fotográfico, coleta de dados pessoais e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

14. Não haverá segunda chamada da Etapa 1 - Prova Nacional. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1, acarretará na sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação. As portas do local de realização do Exame serão cerradas às 14h00.

15. Não será permitido ao candidato entregar a Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorridos 40 minutos do início da mesma, nem sair da sala da Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorridos estes 40 minutos.

16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional.

17. Todo o processo seletivo deverá ser realizado integralmente no Ponto Focal escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

CORREÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. Para cada questão correta será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e nenhum em caso contrário ou caso exista rasura.

2. A NOTA DA PROVA NACIONAL atribuída ao candidato será calculada dividindo a quantidade de questões respondidas corretamente por 4 (quatro).

3. O gabarito da Etapa 1 - Prova Nacional será divulgado na página do PROFNIT na internet de acordo com o calendário do QUADRO 2.

4. A classificação da Etapa 1 será realizada da seguinte forma:

a) Para as instituições IFBA, IFCE, UESC, UFAL, UFRJ e UFRR, que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa e/ou para servidores, serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional os candidatos às cotas até completar três vezes o número de vagas reservadas, por Ponto Focal. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional. Serão considerados classificados os listados até o número total de três vezes o total de

vagas para o Ponto Focal. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão preenchidas pela listagem geral de candidatos, conforme sua Nota da Prova Nacional.

b) Para a UFBA, a classificação dos cotistas será realizada de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino de 11.01.2017, disponível em <https://goo.gl/9sTZQh>.

c) Quando não houver cota de vaga destinada às ações afirmativas ou servidores no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional, até completar três vezes o número de vagas totais do Ponto Focal.

d) Somente poderão ser classificados para Etapa 2 - Análise Curricular os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.

ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa 2 - Análise Curricular tem caráter classificatório e compreende a classificação de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 4 desta Chamada.

2. Uma vez aprovado e classificado na Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato deverá se apresentar na Secretaria do Ponto Focal escolhido no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e locais e horários constantes no ANEXO 1, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:

- a. Cópias do CPF e RG;
- b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo barema;
- e. Currículo impresso exclusivamente a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br)
- f. ANEXO 4-B - formulário de barema preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante entregue.

3. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador habilitado em envelope fechado/lacrado, aos cuidados da Secretaria do PROFNIT no Ponto Focal escolhido, que providenciará o recibo de entrega do envelope.

4. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou transportadora. Não serão aceitos documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes entregues no envelope lacrado.

5. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9094 de 17.07.2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

6. Será considerado “desistente” o candidato que não apresentar envelope com a documentação listada nas alíneas de (a) até (f) do item 2, ou também o candidato que apresentar o envelope com ausência de qualquer um destes documentos.

7. A Etapa 2 - Análise Curricular tem peso total 1,0 (um vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pela CAI de cada Ponto Focal, que acolherá os documentos, atribuirá as notas, encaminhará os resultados à CAN.

8. O resultado preliminar da avaliação da Etapa 2 - Análise Curricular, bem como o Resultado Final, será publicado exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

9. A CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 4. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$

10. A nota final do candidato será dada pela soma das notas da Etapa 1 - Prova Nacional e da Etapa 2 - Análise Curricular, soma esta que será dividida por dois.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA NACIONAL} + \text{NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR}) / 2$$

11. A classificação final será realizada da seguinte forma:

a) Para as instituições IFBA, IFCE, UESC, UFAL, UFRJ e UFRR, que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa e/ou para servidores, os candidatos cotistas serão listados em ordem decrescente de Nota Final na Etapa 2, até completar o número de vagas reservadas para cada categoria, por Ponto Focal, conforme QUADRO 1. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de Nota Final até completar o número total de vagas para cada Ponto Focal.

b) Para a UFBA, a classificação dos cotistas será realizada de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino de 11.01.2017, disponível em <https://goo.gl/9sTZQh>.

c) Quando não houver vaga destinada às cotas no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

12. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

Primeiro: melhor nota Etapa 1 - Prova Nacional

Segundo: melhor nota na Etapa 1 - Prova Nacional

Terceiro: candidato de maior idade

EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção), ou apresentar-se nos locais de realização da Etapa 1 - Prova Nacional após a hora marcada para seu início.

MATRÍCULA

1. A matrícula e a conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFNIT são da exclusiva responsabilidade de cada Ponto Focal.

2. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do resultado final pela CAN.

3. No caso em que candidatos classificados não efetuarem a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos pela CAN.
5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.
6. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados durante o primeiro semestre do curso.
7. Para os candidatos aprovados e classificados para a UFBA, além da documentação aqui listada, devem ser apresentados no ato da matrícula os documentos previstos na Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, a saber: “a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local; b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).” A referida resolução está disponível no link <https://goo.gl/9sTZQh>.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada que se encontra na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.
2. Para a UFAL e UFRR a Autodeclaração, realizada no ato da inscrição eletrônica, para efeito de concorrência às cotas em Ações Afirmativas, será considerada suficiente e dispensará qualquer tipo de comprovação documental para efeito do processo seletivo, junto ao PROFNIT e às instituições envolvidas, porém o candidato que assim optar assume inteira responsabilidade, estando ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade. Para a UFBA deverão ser ainda considerados os documentos de caráter obrigatório constantes na Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.
4. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.
5. Os candidatos que foram aprovados mas que não foram classificados para fazerem sua matrícula deverão se dirigir à Secretaria do Ponto Focal escolhido para proceder a retirada dos documentos apresentados durante a Etapa 2 (Análise Curricular) até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos não retirados serão enviados para destruição, de acordo com os procedimentos previstos em cada instituição.

BOLSAS DE ESTUDOS

Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento aos estudantes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano de 2018, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br).

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.
2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento se fizer sua inscrição até 06/10/2017 (inclusive), devendo proceder ao preenchimento regular da ficha eletrônica de inscrição, clicando na opção “candidato hipossuficiente” e informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados na área do candidato do sistema eletrônico de inscrição até o dia 09/10/2017, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/79.
5. Quaisquer inconsistências, informações equivocadas de número de cadastro, CPF, data de nascimento ou inabilitações cadastrais implicarão no indeferimento da isenção.
6. Não será aceito nenhum outro documento comprobatório além do número do NIS devidamente habilitado e das informações pessoais da ficha de inscrição eletrônica.

NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do Ponto Focal do PROFNIT onde será realizada a prova de acordo com os contatos disponíveis no ANEXO 1 e do calendário disponível no QUADRO 2, para verificação de condição acessibilidade plena ao processo seletivo e também no desenvolvimento do curso de mestrado.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

- ANEXO 1: Endereços dos Pontos focais, secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), coordenadores e locais de realização de provas
- ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição
- ANEXO 3: Conteúdo programático para a Etapa 1 - Prova Nacional



ANEXO 4: BAREMA da Etapa 2 - Análise Curricular

ANEXO 5: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão de Seleção será composta de servidores docentes do PROFNIT e/ou servidores técnico-administrativos do quadro permanente das instituições, nomeados por Portaria da CAN, após declaração de inexistência de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo.

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 1º. de setembro de 2017.

Original assinado por

Prof. Dra. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Presidente do FORTEC

Original assinado e depositado no FORTEC



ANEXO 1

ENDEREÇOS DOS PONTOS FOCAIS, SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS (CAI), COORDENADORES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

EXAME NACIONAL

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
IFBA - Instituto Federal da Bahia	Av. Araújo Pinho - Canela, Salvador - BA, 40110-010 E-mail: posgradprgi@ifba.edu.br, Telefone: 71-3221-0332 Coordenadora: Marilena Meira Vice-Coordenadora: Núbia Moura Ribeiro Homepage: http://www.profnit.ifba.edu.br	Reitoria do IFBA Av. Araújo Pinho - Canela Salvador - BA, CEP: 40110-010
IFCE - Instituto Federal do Ceará	Instituto Federal do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Fátima, Fortaleza, CE, Brasil, CEP: 60040-531 Horário de Atendimento: 09h às 12h e 14h às 18h E-mail: profnit@ifce.edu.br Homepage: www.profnit.ifce.edu.br Telefone: (85) 3307 3708 Coordenador: André L. C. Araújo Vice-Coordenadora: Técia Vieira Carvalho	Instituto Federal do Ceará. Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Fátima, Fortaleza, CE, Brasil, CEP: 60040-531
UEM - Universidade Estadual de Maringá	Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Universidade Estadual de Maringá – Av. Colombo, Maringá, PR, Brasil, CEP: 87.020-050 E-mail: profnit@uem.br Telefone: (44) 3011 4990 Coordenador: Silvio Claudio da Costa Coordenador Adjunto: Marcelo Farid Pereira Horário de Atendimento: 7h40 às 11h40 e 13h30 às 17h00 de 2a feira a 6a feira. Homepage: www.profnit.uem.br	Bloco C23 sala 013 Universidade Estadual de Maringá, Avenida Colombo, 5790, Jardim Universitário – Maringá- PR. CEP 87.020-050
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Universidade Estadual de Santa Cruz Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho Ilhéus, Bahia - CEP 45662-900 Coordenador: Dr. Gustavo Pereira da Cruz Email: profnit@uesc.br Telefone: (73) 3680-5692 (Colegiado) Horário de atendimento: 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00	Salas 6 e 7 do Pavilhão Max de Menezes - Universidade Estadual de Santa Cruz, Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus, BA, Brasil, CEP 45662-900



Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química e Biotecnologia – Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota S/N, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, AL, Brasil, CEP: 57072-970 E-mail: profnit.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214 1144 Coordenador: Josealdo Tonholo Vice-Coordenadora: Sílvia Beatriz Uchôa Horário de atendimento: 8h às 14h Homepage: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/profnit	Centro de Tecnologia – CTEC/UFAL – Bloco Novo de salas de aulas. Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-970-Maceió-AL
UFBA - Universidade Federal da Bahia	Sala 218 ou 305, Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Ondina, R. Barão de Jeremoabo, 147 - Ondina, Salvador - BA, 40170-115, Brasil E-mail: profnit@ufba.br Telefone: (71) 3283 6842 ou (71) 3283 6870 Coordenadora: Cristina M. Quintella Vice-Coordenadora: Samira Abdallah Hanna Horário de atendimento: 13h às 16h de 2a a 6a feira Homepage: www.profnit.ufba.br	Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, Salvador, BA, Brasil, CEP: 40.170-290
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Secretaria do PROFNIT – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da – CCSA da UFPE, Av. dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50.740-580 Sala D1A E-mail: sec.profnitufpe@gmail.com Homepage: www.ufpe.br/profnit Telefone: (81) 2126 8878 Coordenador: André Marques Cavalcanti Vice Coordenador: Rosali Maria Ferreira da Silva Horário de Atendimento: 13 às 19h	Não haverá seleção nesta chamada.
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria de Pós Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Av. Carlos Chagas Filho, Bloco I CCS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP: 21941-599 E-mail: profnit@inovacao.ufrj.br Telefone: (21) 39386737 http://www.inovacao.ufrj.br/index.php/profnit Coordenadora: Flávia Carmo Vice-Coordenador: Estevão Freire Horário de atendimento: 9h às 12h	Auditório do bloco B ("Bezão") no Centro de Ciências da Saúde (CCS). Avenida Carlos Chagas Filho, 373 - bloco B, Cidade Universitária, Ilha do - Fundão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21941-902



Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
UFRR - Universidade Federal de Roraima	Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – NEEDS Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000 Boa Vista - Roraima Atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h Tel: (95)3621-3173 E-mail: profnit@ufr.br Coordenador: Marcio Akira Couceiro Vice-coordenador: Sebastião Rodrigo Ferreira	Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000 Boa Vista - Roraima Bloco de Medicina
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Sala 101 - Bloco C - Centro Sócio Econômico - CSE Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade- Florianópolis – SC CEP: 88040-900 Horário: 07:00 às 13:00 de segundas às sextas-feiras ppgprofnit@contato.ufsc.br Secretaria: 3721 4933 - 3721-6670 http://profnit.posgrad.ufsc.br/ Coordenador: Prof. Irineu Afonso Frey Vice-Coordenador: Mário Steidel	ProfNIT - Ponto Focal Florianópolis - UFSC - Centro Sócio Econômico - CSE Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade- Florianópolis – SC Sala a definir
UnB - Universidade de Brasília	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício CDT, CEP: 70904-970 – Caixa Postal: 04397 E-mail: profnit@cdt.unb.br Telefone: (61) 3107 4170 Coordenadora: Grace Ferreira Ghesti Vice-Coordenador: Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento Horário de Atendimento: 8h às 12 e 14h às 18h	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Edifício CDT. CEP: 70904-970
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	Endereço: Secretaria da Agência de Inovação NOVATEC, Universidade Estadual do Centro Oeste (PR), Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 E-mail: unicentro.profnit@gmail.com Telefone: (42) 3629-8144; (42) 30356639 Coordenador: Carlos Ricardo Maneck Malfatti Vice-Coordenadora: Marilei de Fatima Oliveira Horário de Atendimento: 9h às 17h http://sites.unicentro.br/wp/profnit/ ; email:	UNICENTRO, Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 Sala a definir



ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia

CNPJ: 15.258.821/0001-08

Banco do Brasil

Agencia: 2798-7

C/C: 40.195-1

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato.

Pagamento de taxas de inscrição	Até 11/10/2017	Exclusivamente por depósito bancário em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de 11/10/2017	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, exclusivamente na área de inscrições do candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br)

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

A Etapa 1 - Prova Nacional constará de 40 (quarenta) questões com múltipla escolha e apenas uma alternativa correta. O conteúdo abordado na prova abrangerá os seguintes tópicos:

Tipos de propriedade intelectual, direito autoral e propriedade industrial, patentes de invenção e modelos de utilidade, desenho industrial, cultivares, indicação geográfica, marcas, topografia de circuito e programas de computadores, teorias e definições básicas de Inovação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A bibliografia de referência se encontra disponível também na página da internet do PROFNIT em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>

- A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf
- A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf
- Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf
- Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf
- A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Jungmann, Diana de Mello, Bonetti, Esther Aquemi. Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf
- Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005). Disponível em <https://goo.gl/2GRfu0>

ANEXO 4-A**BAREMA DA ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os seguintes critérios:

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Graduação			
A	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou inovação (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
B	Participação como estagiários em Núcleos de Inovação Tecnológica ou setores de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
C	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição
MÁXIMO DO ITEM 1		20	
2. Cursos e premiações			
D	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada)	20	Certificado de especialização ou equivalente
E	Treinamentos na área de em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (1 ponto para cada 4h)	10	Certificados dos cursos
F	Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos cada)	10	Declarações ou certificados
MÁXIMO DO ITEM 2		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I		MÁXIMO 50	→ NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/50)

OBS: SOMENTE SERÃO COMPUTADOS TÍTULOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas ⇒ Peso 5 (cinco)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Atividade didática			
A	Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre)	2,5	Declarações institucionais
B	Exercício de Magistério de Ensino Médio em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 ponto por semestre)	2,5	Declarações institucionais
C	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por semestre)	1	Declarações institucionais
D	Orientação e Co-orientação de trabalhos técnicos em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por orientação)	1	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 1		5	
2. Atividade Profissional (não didática)			
E	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (6 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais
F	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (8 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais
G	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0, 5 pontos por atividade)	10	Declarações institucionais
H	Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade)	5	Declarações institucionais
I	Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (0,5 pontos por atividade)	4	Declarações institucionais
J	Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade)	1	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 2		30	
3. Atividade sem vínculo profissional			
L	Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou já com nível superior em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa
K	Atuação sem vínculo empregatício permanente que atuou quando graduando em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (5 pontos por ano ou fração de ano)	15	Comprovante de contrato, cópia de termo de concessão de bolsa
MÁXIMO DO ITEM 3		20	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II		MÁXIMO 35	→NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/35)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/01/2013 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTA EDITAL

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica ⇒ Peso 3 (Três)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
A	Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação: – Indexado – 10 pontos/publicação – Não indexado – 5 pontos/publicação	30	Cópia da primeira página do trabalho publicado
B	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos por publicação)	20	Cópia da primeira página do trabalho publicado
C	Resumos em Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (2 pontos por publicação)	10	Cópia da primeira página do trabalho publicado
D	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
E	Patentes concedidas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (20 pontos por patente)	40	Cópia da carta patente
F	Depósito/registro de marca ou registro de software, como inventor/autor/desenvolvedor (5 pontos por depósito)	20	Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país
G	Solicitação de cultivar como melhorista/desenvolvedor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
H	Registro de cultivar como melhorista/desenvolvedor (20 pontos por depósito)	40	Cópia de certificado de registro
I	Participação na redação de documentos de indicação geográfica solicitada (10 pontos por indicação geográfica)	30	Declaração
J	Participação na redação de documentos de indicação geográfica concedida (20 pontos por indicação geográfica)	40	Cópia do certificado de indicação geográfica
k	Participação nos procedimentos de apropriação de propriedade intelectual na condição de gestor institucional ou membro da equipe de NIT ou escritórios especializados em PI (1 ponto por item)	20	Declarações institucionais
L	Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, governo ou academia ou outras organizações: - Coordenação/gestão (5 pontos por projeto) - Participação (3 pontos por projeto) - Relatórios finais (1 ponto por projeto)	40	Concessão e objeto/resumo do projeto
M	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas, a critério da comissão avaliadora	20	Declarações institucionais
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III		MÁXIMO 60	→NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/01/2013 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTA EDITAL



ANEXO 4-B

**FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO
COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENTREGUE NA ETAPA 2**

INTRUÇÕES

1. Sugere-se que o candidato faça a tabela em Word, atentando para manter o formato de 6 colunas.
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.
3. Inserir quantas linhas forem necessárias.
4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do Barema.
5. A tabela deve ser impressa e entregue com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.
6. Deve deixar em branco a coluna da direita "*Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção*".
- 7. ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA “ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR” DO EDITAL**



(EXEMPLO)

ANEXO 4-B

NOME DO CANDIDATO: _____

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (deixar sem preencher esta coluna!)
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2015.1 a 2015.2 - Declaração da Pró-Reitoria da UFAL	6	
2	I	F	Prêmio IEL de inovação tecnológica 2015 - Certificado do IEL	5	
3	II	F	Coordenação do NIT em 2016 - Portaria de designação e portaria de exoneração	8	
4	II	F	Coordenação da Incubadora de Empresas 2017-2017 - Portaria de designação e portaria de exoneração	8	
5	III	L	Coordenação de projeto do Sistema Local de Inovação - Declaração da SECTI	5	

.....

ANEXO 5**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT**

As atividades das disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
IFBA - Instituto Federal da Bahia	Sextas-feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde
IFCE - Instituto Federal do Ceará	Sextas-feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde
UEM - Universidade Estadual de Maringá	Sextas-feiras de manhã e de tarde e sábados de manhã e tarde
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Quintas e sextas-feiras às tardes e noites e sábados pelas manhãs e tardes.
UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Quintas-feiras à noite, sextas-feiras à tarde e à noite e sábados pela manhã e à tarde
UFBA - Universidade Federal da Bahia	Quintas-feiras à noite, sextas-feiras à tarde e à noite e sábados pela manhã e à tarde
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Sextas-feiras de noite e sábados de manhã e de tarde
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Sextas-feiras de manhã e de tarde e sábados de manhã e de tarde
UFRR - Universidade Federal de Roraima	Sextas pela manhã e tarde e sábados pela manhã e tarde (provas).
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Quintas e sextas-feiras à noite e sábados de manhã e de tarde
UnB - Universidade de Brasília	Segundas a sextas-feiras de noite e sábados de manhã e de tarde
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	Quintas e sextas-feiras de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde.

Observações:

1 - As atividades optativas/eletivas, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros, podem ocorrer em horários comerciais, de acordo com a necessidade ou disponibilidade de cada Ponto Focal, observadas as Normas Acadêmicas.

2 - As provas das disciplinas obrigatórias serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo realizadas sempre aos sábados (14h00, horário oficial de Brasília).

3 - Para os estudantes aprovados para cursar na Universidade Federal de Roraima, a Oficina Profissional será realizada como módulo no Departamento de Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnológica – DEPI da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Av. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, Manaus-AM, CEP 69077-000.